

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****LEI Nº 1774**

De 6 de dezembro de 2011

Dispõe sobre a concessão de subvenção social à entidades no exercício de 2012 e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 05 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2012, subvenção social no montante de R\$ 724.430,60 (Setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos), às entidades abaixo relacionadas:

Nº	ENTIDADE	VALOR R\$
01	APM da EE – Profª Dinorá Marcondes Gomes	1.100,00
02	APM da EE – Dr. Alberto Alves Rollo	1.100,00
03	Hospital Psiquiátrico Espírita Cairbar Schutel de Araraquara	30.591,00
04	Hospital Amaral Carvalho de Jaú	2.200,00
05	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Araraquara – Pró-Santa Casa	90.339,96
06	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense	4.000,00
07	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense	256.200,00
08	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense - Governo Federal	15.660,00
09	Grupo Doçura de Américo Brasiliense	1.100,00
10	Grupo Doçura de Américo Brasiliense – Repasse Governo Federal	4.799,64
11	Fundação Reviver - Casa Transitória	170.000,00
12	Fundação Reviver – Espaço Amigo	43.800,00
13	Fundação Reviver – Governo Estadual	20.760,00
14	Fundação Reviver	3.300,00
15	Hospital da Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto	2.200,00
16	Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais – Bauru	2.200,00
17	Liga de Assistência Imaculada Conceição	43.200,00
18	APM Escola Alzira Dias de Toledo Piza	1.100,00
19	Lar da Criança Renascer	1.100,00
20	Associação Amigos da Vida	2.200,00
21	Associação Beneficente Promocional Recanto Tabor	2.000,00
22	Abrigo Pró Vida “Francisco Toledo Piza”	4.400,00
23	Abrigo Pró Vida “Francisco Toledo Piza” – Governo Estadual	10.140,00
24	Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos	2.200,00
25	Centro Municipal de Ensino Especial para Surdo “Edra Cristiane Chiozini” de	3.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

	Matão	
26	Centro Municipal de Ensino Especial para Surdo “Edra Cristiane Chiozini” de Matão	3.240,00
27	Casa de Saúde Bezerra de Menezes	1.100,00
28	Santuário da Fé em Louvor de Nosso Senhor Jesus Cristo	1.100,00
TOTAL		724.430,60

Art. 2º - As subvenções e seus pagamentos, tratados nesta Lei, só serão efetuados mediante a comprovação de terem as entidades beneficiadas prestado contas das subvenções recebidas no exercício anterior, de conformidade com o estabelecido na Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 6 dias do mês de dezembro de 2011(dois mil e onze).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 155 e 156 do livro competente nº 31(trinta e um)